



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsG N. 18, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a aquisição, por doação, do Estado de Goiás à Universidade Estadual de Goiás, do imóvel localizado na Rua Augusto Monteiro Godoy, ao lado do Colégio Estadual Professor Ivan Ferreira, Vila Mariano, Pires do Rio/GO, onde se encontra instalada a UEG Unidade Universitária de Pires do Rio.

O CONSELHO DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsG/UEG), nos termos do art. 12 e seguintes do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. que cabe ao Conselho de Gestão a emissão de parecer acerca de “propostas de aquisição ou de alienação de bens imóveis de patrimônio da UEG, obedecida a legislação específica”, nos termos da alínea “c” do inciso VII do art. 12 do Estatuto da UEG;

2. o Processo SEI n. 201400005007835, que trata de doação do imóvel registrado sob a matrícula n. 14.574, do Cartório de Registro de Imóveis de Pires do Rio, do Estado de Goiás, onde se localiza a UEG Unidade Universitária de Pires do Rio,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição, por doação, do Estado de Goiás à Universidade Estadual de Goiás, do imóvel localizado na Rua Augusto Monteiro Godoy, ao lado do Colégio Estadual Professor Ivan Ferreira, Vila Mariano, Pires do Rio/GO, CEP: 75200-000, terreno com área total de 11.280,16 m², denominada Gleba B-4, onde se encontra instalada a UEG Unidade Universitária de Pires do Rio, matriculado sob o nº 14.574 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

5ª Sessão Plenária do Conselho de Gestão da UEG, 16 de agosto de 2024.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Geral de Governo do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63809744** e o código CRC **474D8CE6**.



Referência: Processo nº 201400005007835



SEI 63809744